



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

EDITAL N° 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como o atendimento às demandas pedagógicas, administrativas e de apoio escolar, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que dispõe sobre a **abertura de inscrições para candidatos interessados** em atuar, conforme necessidade da Administração, nos cargos abaixo relacionados, observadas as normas deste Edital e a legislação vigente.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes, visando suprir necessidades temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, **sem geração de direito subjetivo à contratação**, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos seguintes cargos:

- I - Professor da Educação Básica - **PI - Creche**
- II - Professor da Educação Básica - **PI**
- III - Professor da Educação Básica - **PII**
- IV - Profissional de Apoio Escolar - **Educação Especial**
- V - Auxiliar de Classe da Educação Básica
- VI - Intérprete/Tradutor Escolar de **Libras**
- VII - Agente Administrativo
- VIII - Auxiliar de Serviços Administrativos
- IX - Especialistas da Educação Básica
- X - Psicólogo da Educação Básica
- XI - Nutricionista da Educação Básica
- XII - Assistente Social da Educação Básica
- XIII - Psicopedagogo da Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As inscrições de que trata este Edital destinam-se ao atendimento das necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o interesse público, a legislação municipal, a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e demais normas aplicáveis.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição e eventual classificação do candidato **não asseguram direito subjetivo à contratação**, tratando-se exclusivamente de **cadastro de reserva**, ficando eventual convocação condicionada à existência de necessidade temporária, à disponibilidade orçamentária e à conveniência da Administração Pública.

2.4. As inscrições para lista de classificação ocorrerão no período constante no Anexo I deste decreto.

2.5. A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/área de conhecimento pretendido do Município.

2.6. A designação para o exercício de função/componente curricular/área de conhecimento obedecerá à classificação em listagem única do Município.

2.7. O candidato poderá realizar inscrições para todos os cargos, de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e a habilitação profissional necessária para investidura destes.

2.8. Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do Município.

2.9. A inscrição efetivada para o Município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as instituições municipais.

2.10. As inscrições realizadas nos termos deste Decreto, para as funções previstas no art. 3º, serão válidas e deverão ser observadas nas designações, em sistema informatizado online e/ou nas designações presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição pelo endereço eletrônico www.eloimendes.mg.gov.br em conformidade com o cronograma publicado, não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.2. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

3.3. O processo de inscrição será composto da seguinte forma, conforme períodos estabelecidos em cronograma:

I – O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma, com apresentação de comprovante de inscrição.

a) A cada alteração será apresentado um novo comprovante, com as alterações processadas.

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição será divulgada listagem de classificação preliminar.

d) A classificação definitiva será processada com os dados da última informação e/ou alteração feita pelo candidato na inscrição.

3.4. Caberá recurso motivado por erro ou omissão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação no processo de inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da lista de classificação.

3.5. As informações inseridas pelo candidato no processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação, sendo sua total responsabilidade as informações prestadas na inscrição.

3.6. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do designado.

4. DO CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os cargos previstos neste edital, tais como: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PI - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PII, AUXILIAR DE SALA DE AULA, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.2. Os candidatos inscritos para as funções previstas neste edital serão classificados em listagens distintas, do Município, em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que se inscreverem, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

4.3. A classificação obedecerá aos seguintes critérios para os respectivos cargos: DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PI - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PII, AUXILIAR DE SALA DE AULA, INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

I - habilitação;

II - tempo de serviço, que será calculado em dias;

III - idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

§1º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 13 deste Decreto;
- II - Idade maior;
- III - Ordem crescente de inscrição.

4.4. A classificação obedecerá aos seguintes critérios para o respectivo cargo: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

I - Graduação em Normal Superior, Pedagogia ou em outra área da educação, e ou profissionais que estejam cursando, no mínimo, o segundo período de Normal Superior, Pedagogia ou em outra área da educação;

II - Cursos de formação na área de Educação Especial/ Inclusiva totalizando no mínimo 180h;

III - Tempo de serviço, que será calculado em dias;

IV - Idade.

4.5. Para o critério de classificação será realizado por análise de títulos e experiência profissional (tempo de serviço no respectivo cargo, conforme segue planilha de pontuação:

Graduação	2 pontos
Pós graduação na área da Educação Especial/Inclusiva (no máximo 1 pós-graduação)	3 pontos
Curso de Formação na área da Educação Especial/Inclusiva (no máximo 1 curso de no mínimo 60h) - além do curso apresentado anteriormente como obrigatoriedade (o curso de 180h).	1 ponto
Tempo de Serviço:	
De 1 a 50 dias comprovados	1 ponto
De 51 a 100 dias comprovados	2 pontos
Acima de 100 dias comprovados	4 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

4.6. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 13 deste Decreto;
- II - Idade maior;
- III - Ordem crescente de inscrição.

5. DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1. Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino será automaticamente extraído dos bancos de dados do Setor de Recursos Humanos do município.

5.2. O candidato que não foi designado nos exercícios anteriores e/ou no exercício em curso, ou corrigiu o tempo de serviço, deverá apresentar no ato da designação o original da Certidão de Contagem de Tempo.

5.3. As Certidões de Contagem de Tempo apresentadas no ato da designação serão autenticadas e retidas para comprovação, atualização de dados nos sistemas da Secretaria Municipal de Educação e arquivadas na pasta funcional.

5.4. Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido na **Rede Municipal de Ensino até 31/12/2025**, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I - Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria nem esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II - Não seja tempo de serviço paralelo.

5.5. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Professor da Educação Básica - PI - CRECHE**, aquele prestado na Rede Municipal de Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

Ensino, no cargo de Monitor de Educação Infantil e no cargo de **Professor da Educação Básica - PI - CRECHE**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.6. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Professor da Educação Básica - PI**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor PI, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.7. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Professor da Educação Básica - PII**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor PII, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.8. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Auxiliar de Sala de Aula**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Auxiliar de Sala de Aula**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.9. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.10. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Intérprete/Tradutor Escolar de Libras**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Intérprete/Tradutor Escolar de Libras**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.11. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Agente Administrativo**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Intérprete/Tradutor Escolar de Libras**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.12. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.13. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de
Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

Especialistas da Educação Básica, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Especialistas da Educação Básica**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.14. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Psicólogo da Educação Básica**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Psicólogo da Educação Básica**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.15. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Nutricionista da Educação Básica**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Nutricionista da Educação Básica**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.16. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Assistente Social da Educação Básica**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Assistente Social da Educação Básica**, que não se enquadrem nos incisos I e II;

5.17. Serão considerados tempo de serviço para o cargo de **Psicopedagogo da Educação Básica**, aquele prestado na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **Psicopedagogo da Educação Básica**, que não se enquadrem nos incisos I e II.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As listagens classificatórias serão disponibilizadas, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, cabendo a Administração Municipal promover ampla publicidade.

6.2. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação e às condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O candidato convocado que não atender ao chamado no prazo estabelecido será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As listagens classificatórias serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.eloimendes.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, conforme cronograma.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Direção, e à Direção da Unidade de Ensino a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para o exercício de função pública.

7.3. Serão definidas em ato normativo específico, quando for o caso, as demais normas de designação para o exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Elói Mendes/MG, em 14 de janeiro de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício de função pública de **DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PI - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PII, AUXILIAR DE SALA DE AULA, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, nas instituições municipais de ensino, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19 e 20 de janeiro de 2026	ATÉ AS 23H59MIN	INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À DESIGNAÇÃO PARA ATUAREM EM ESCOLAS MUNICIPAIS	INTERNET, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://eloimendes.mg.gov.br/
22 de janeiro de 2026	ATÉ AS 23H59MIN	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS	INTERNET, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://eloimendes.mg.gov.br
23 de janeiro de 2026	ATÉ AS 23H59MIN	RECURSO PARA CORREÇÃO OU ALTERAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA A RUA CORONEL HORÁCIO ALVES PEREIRA, N.º 335 - TÉRREO, CENTRO, ELÓI MENDES/MG
26 de janeiro de 2026	ATÉ AS 23H59MIN	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	INTERNET, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

ANEXO II

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PI - CRECHE

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	E-8-1

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PI

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	E-8-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PII

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	-LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	E-8-1
2º	-LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LINGUAGENS OU DE CIÊNCIAS HUMANAS OU DE CIÊNCIAS DA NATUREZA OU DE MATEMÁTICA, COM HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, DOS COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS DA DESIGNAÇÃO OU -LICENCIATURA PLENA REGULAMENTADA PELA PORTARIA MEC Nº 399/1989, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -BACHARELADO OU TECNOLÓGICO ACRESCIDO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (REALIZADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA), COM HABILITAÇÃO PARA LECIONAR O COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -REGISTRO "D" (DEFINITIVO) OU REGISTRO "S" (SUFICIÊNCIA), COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO, PARA DOCÊNCIA NO ENSINO MÉDIO	- CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - REGISTRO "D" OU REGISTRO "S"	
3º	-MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS PERÍODOS, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO	AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR 1ª PRIORIDADE	
4º	-BACHARELADO OU TECNOLÓGICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU	AUTORIZAÇÃO PARA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

	-LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR DA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO, CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO PARA O COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO	LECIONAR 2 ^a PRIORIDADE	
5°	-LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR, CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO PARA O COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR, ACRESCIDA DE PÓS-GRADUAÇÃO (<i>LATO SENSU</i> OU <i>STRICTO SENSU</i>), COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO	AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR 3 ^a PRIORIDADE	
6°	-LICENCIATURA CURTA COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR, CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO PARA O COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -LICENCIATURA CURTA COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR, ACRESCIDA DE PÓS GRADUAÇÃO (<i>LATO SENSU</i> OU <i>STRICTO SENSU</i>), COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -BACHARELADO OU TECNOLÓGICO, EM OUTRA ÁREA DO CONHECIMENTO, CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO PARA O COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -BACHARELADO OU TECNOLÓGICO, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDO DE PÓS-GRADUAÇÃO (<i>LATO SENSU</i> OU <i>STRICTO SENSU</i>), COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO	AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR 4 ^a PRIORIDADE	
7°	-MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DO 3° PERÍODO, EXCETO NOS TRÊS ÚLTIMOS, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DO 3° PERÍODO, EXCETO NOS TRÊS ÚLTIMOS, EM CURSO BACHARELADO OU TECNOLÓGICO, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO	-AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR 5 ^a PRIORIDADE	
8°	- MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DO 3° PERÍODO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR,	-AUTORIZAÇÃO PARA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

	<p>CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO OU -MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DO 3º PERÍODO EM CURSO BACHARELADO OU TECNOLÓGICO, COM HABILITAÇÃO EM OUTRO COMPONENTE CURRICULAR, CUJO HISTÓRICO COMPROVE FORMAÇÃO NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO</p>	<p>LECIONAR 6ª PRIORIDADE</p>	
9º	<p>ESPECÍFICO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: -CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO OU QUALIFICAÇÃO OU EXTENSÃO, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160 HORAS OU -MATRÍCULA E FREQUÊNCIA EM ESCOLA DE IDIOMAS, NO MÍNIMO, EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO, OU -EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NO COMPONENTE DA DESIGNAÇÃO, ATESTADA POR AUTORIDADE DE ENSINO DA LOCALIDADE, AMBOS ACRESCIDOS DE COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR: LICENCIATURA, BACHARELADO OU TECNOLÓGICO, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO.</p>	<p>-AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR 7ª PRIORIDADE</p>	

1.5. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	<p>Graduação em Normal Superior, Pedagogia ou em outra área da educação, e Cursos de formação na área de Educação Especial/ Inclusiva totalizando no mínimo 180h.</p>	<p>DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO.</p>	E-8-1
2º	<p>ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR, CURSANDO NO MÍNIMO O 2º PERÍODO e Cursos de formação na</p>	<p>DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE CURSANDO NO MÍNIMO O 2º PERÍODO E</p>	E-8-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

	área de Educação Especial/ Inclusiva totalizando no mínimo 180h;	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO.	

1.6. AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	NÍVEL MÉDIO	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-

1.7 - INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	- EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS OUVINTES. - LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS OU PEDAGOGIA, ACRESCIDO DE PROFICIÊNCIA NO ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS OU MATRÍCULA E FREQUÊNCIA A PARTIR DO 2º PERÍODO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS OU PEDAGOGIA, ACRESCIDO DE PROFICIÊNCIA NO ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, OU DE INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS COM NO MÍNIMO 180H, CONCLUÍDO.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	E-8-1

1.8 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
- 1º	- ENSINO MÉDIO COMPLETO	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

1.9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
- 1º	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR

1.10 – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	- Profissional graduado em Pedagogia ou habilitação em nível superior na área da educação acrescida de especialização em planejamento, programação, supervisão, orientação educacional e psicopedagogia.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
2º	- Profissional graduado em Pedagogia ou com habilitação em nível superior na área da educação acrescida de especialização em planejamento, programação, supervisão, orientação educacional e psicopedagogia, acumulado com curso de pós-graduação lato sensu, na forma do Plano de Carreira e no edital.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
3º	- Profissional graduado em Pedagogia ou habilitação em nível superior na área da educação acrescida de especialização em planejamento, programação, supervisão, orientação educacional e psicopedagogia, acumulado com mestrado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
4º	- Profissional graduado em Pedagogia ou habilitação em nível superior na área da educação acrescida de especialização em planejamento, programação, supervisão, orientação educacional e psicopedagogia, acumulado com doutorado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

1.11 - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
- Ensino superior;	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com mestrado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com doutorado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-

1.12 - NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	- Ensino superior;	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	
2º	- Ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
3º	- Ensino superior acumulado com mestrado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
4º	- Ensino superior acumulado com doutorado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gabinete do Secretário

1.13 - ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
1º	- Ensino superior;	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
2º	- Ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
3º	- Ensino superior acumulado com mestrado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
4º	- Ensino superior acumulado com doutorado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-

1.14 - PICOPELAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	NÍVEL DE VENCIMENTO
- Ensino superior;	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com mestrado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-
- Ensino superior acumulado com doutorado.	DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR	-